



Campanha de vacinação contra a gripe é antecipada

Seguindo determinação do estado, a Secretaria Municipal Adjunta de Saúde iniciará a partir da próxima segunda-feira (25/04) a vacinação contra gripe para gestantes, crianças entre seis meses e menores de 5 anos de idade e pacientes renais crônicos. De 30/04 a 20/05, a Campanha Nacional de Vacinação terá início em todo o país, conforme o calendário vacinal do Ministério da Saúde. A vacina imuniza contra os três subtipos de vírus da gripe (influenza) que mais circulam no inverno: A/H1N1, A/H3N2 e Influenza B. A meta é imunizar 30,5 mil pessoas.

No dia 25/04, a vacina estará disponível no Posto de Saúde Central e de 26/04 em diante a imunização acontecerá nos demais postos da cidade. A partir do dia 30/04, quando acontece o Dia D, até o dia 20/05, o atendimento acontecerá nas unidades Posto de Saúde Ponta Negra, PSF Bambuí, PSF Barra, PSF Espraiado, PSF Ubatiba, PSF Barra, PSF Guaratiba, PSF Bairro da Amizade, PSF Santa Paula, PSF Mumbuca, PSF Retiro, PSF Inoã 2, Posto de Saúde Inoã, PSF Chácara de Inoã, PSF Inoã 1, PSF Recanto, Posto de Saúde Itaipuaçu, Posto de Saúde Santa Rita, PSF Jardim Atlântico, Posto de Saúde São José, PSF São José e PSF Ponta Grossa. O posto de saúde de Santa Paula somente funcionará no Dia D.

“Nesta primeira semana da campanha apenas serão vacinadas as gestantes, as crianças com idade de 6 meses a menores de 5 anos e os doentes renais crônicos (com indicação do médico solicitando a vacina), pois este grupo apresenta maior vulnerabilidade às complicações que a gripe pode causar”, explicou a superintendente de Vigilância em Saúde do município, Carolina Monteiro. A vacinação de gestantes é considerada prioritária pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pois beneficia a mãe e o bebê. A vacina é contra indicada para pessoas com história de

reação anafilática prévia em doses anteriores bem como a qualquer componente da vacina ou alergia grave relacionada a ovo de galinha e seus derivados.

Coordenadora do Programa Municipal de Imunização, Núbia Brum explica quem deve participar e a documentação necessária. “A partir do dia 30 de abril os demais grupos serão vacinados. As pessoas com 60 anos ou mais de idade; as crianças na faixa etária de seis meses a menores de cinco anos de idade (quatro anos, 11 meses e 29 dias); as gestantes; as puérperas (mulheres até 45 dias após o parto) precisam apresentar cartão de gestante ou certidão de nascimento do filho ou documento do hospital para comprovar o parto; os trabalhadores de saúde; os povos indígenas; as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (deverão apresentar a indicação ou laudo ou encaminhamento médico); os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas; a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional”, descreve Núbia. Todos os participantes deverão apresentar identidade e cartão de vacina.

As crianças que receberão a vacina contra gripe pela primeira vez farão em duas doses, ou seja, serão vacinadas e depois de 30 dias receberão a segunda dose. Para aqueles que já foram imunizados em 2015, haverá a aplicação de apenas uma dose este ano. Núbia Brum ainda chama a atenção para a maneira de transmissão da gripe que ocorre por meio do contato com secreções das vias respiratórias da pessoa contaminada ao falar, tossir, espirrar ou pelas mãos. “Após contato com superfícies recém contaminadas por secreções respiratórias a pessoa pode levar o agente infeccioso direto à boca, olhos e nariz. A complicação da influenza que mais frequentemente

leva à hospitalização e à morte é a pneumonia”, completou Núbia.

Bolsa Família

Durante a campanha, a Secretaria Municipal Adjunta de Saúde também fará, em todas as unidades, o acompanhamento nutricional e das vacinas de beneficiários do Programa Bolsa Família. “Temos neste momento de campanha de vacinação a intensificação da chamada do Programa Bolsa Família, já que a vacinação em dia é uma das condicionalidades de saúde para a família beneficiária continuar recebendo seus recursos”, diz Elisa Simas, coordenadora da área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN).

Texto: Amanda Neto

Foto: Fernando Silva

São José do Imbassaí recebe mais uma edição do “Viver Bem”

A Secretaria Municipal Adjunta de Atividades Recreativas realizou na manhã do último sábado (16/04), uma ação social e de lazer próxima ao CAIC Elomir Silva, no Km 22 da RJ-106, em São José do Imbassaí. A iniciativa integra o projeto “Viver Bem”, promovido pela pasta, e ofereceu à população serviços como aferição de pressão arterial, assessoria jurídica e medição de glicose. Segundo o secretário municipal adjunto Rogério Peixoto, a ação acontece uma vez ao mês e disponibiliza aos moradores a possibilidade de realizar os exames. “Oferecemos estes serviços há quase três anos como parte do “Viver Bem” que acontece diariamente na quadra do Dínamo, e uma vez por mês visitamos outros pontos do bairro”, ressaltou.

Uma das atendidas no projeto foi a merendeira Elizangela Gonçalves, 40 anos. Para ela o serviço é importante para que as pessoas vejam como estão de saúde. “Acho a iniciativa maravilhosa. Durante a semana é difícil fazer estes exames por causa da falta de tempo. A oportunidade é aqui”, destacou. A próxima campanha acontece no dia 14 de maio, novamente na quadra do Dínamo, a partir das 8h. A data, segundo o secretário, foi escolhida por conta dos três anos da realização do projeto. “Vamos realizar o “Viver Bem” nesta data em homenagem aos três anos do projeto. Esta é uma data importante para todos nós”, finalizou.

Texto: Jorge André

Fotos: Fernando Silva



Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO	13
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	18
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	18
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	18
SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	19
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	20

Expediente

**PREFEITURA
MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:
Fernando Silva | Clarildo MenezesDiagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.675, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE MONITOR ESPORTIVO E COORDENADOR GERAL PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO DE BASE DE TIRO COM ARCO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter excepcional, por relevante interesse público, a contar a partir de 1º de abril de 2016, servidores para os cargos de Monitor Esportivo e Coordenador Geral para atuarem no Projeto de Base da Modalidade Tiro com Arco.

§ 1º A contratação a que se refere o caput deverá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado, dispensando concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os critérios isonômicos de seleção.

§ 2º O prazo determinado constante no caput deste artigo será nos termos do Anexo I desta Lei, podendo ser prorrogado, sendo limitado o tempo total do contrato ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As contratações de que tratam o caput deste artigo deverão se ater aos termos previstos nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º São cláusulas necessárias ao contrato de trabalho temporário previsto nesta Lei:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução, se for o caso;

III – a remuneração e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção, se for o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 3º O contrato firmado extinguir-se-á:

I – pelo término da vigência contratual;

II – por iniciativa de quaisquer das partes;

III – pela extinção do Projeto;

IV – concluída a finalidade da contratação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Cargo	Vagas	Prazo	Remuneração	Carga Horária
Monitor Esportivo	12	12 meses	R\$ 1.000,00	20h/Semanais
Coordenador Geral	01	12 meses	R\$ 1.200,00	20h/Semanais

ANEXO II

Cargo	Especificação	Função	Carga Horária	Qts
Coordenador Geral	Profissional de nível superior da área de educação física.	I- Gerenciar a implementação das ações de forma a garantir a boa execução do Projeto; II- Planejar e atuar na capacitação dos Monitores Esportivos; III- Planejar e manter um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos do projeto; IV- Providenciar e gerir materiais e locais de treinamento; V- Realizar intervenções sociais em proveito dos beneficiados; VI- Auxiliar o Gestor nos processos administrativos de organização e desenvolvimento das atividades dos Núcleos; VII- Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os monitores;	20h/ semanais	01
Monitor Esportivo	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de educação física ou profissional de nível médio com experiência em esporte, lazer ou entretenimento.	▪ Execução do projeto do núcleo; ▪ Preparação de cada atividade do Núcleo; ▪ Manutenção do Material Esportivo; ▪ Confecção do Planejamento Pedagógico de Núcleo.	20h/ semanais	12

LEI Nº 2.676, DE 28 DE MARÇO, DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROJETO SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO N.º 817350/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MARICÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter excepcional, Profissionais para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física e Acadêmicos de Educação Física, para atuarem no "Programa Segundo Tempo", nos termos do Convênio nº817350/2015, firmado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte.

§ 1º O prazo determinado constante no caput deste artigo será nos termos do anexo I desta Lei.

§ 2º As contratações de que tratam o caput deste artigo deverão se ater aos termos previstos nos anexos I e II desta Lei.

§ 3º Os contratos administrativos por prazo determinado poderão ser prorrogados, desde que o tempo total de contrato não ultrapasse ao

período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas por meio de contrato administrativo e efetivadas após aprovação em processo seletivo simplificado expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal, por ato administrativo específico.

§ 1º A autorização será objeto de Portaria do Prefeito deste Município, em que constará a atribuição a ser exercida, a remuneração correspondente e o prazo do contrato.

§ 2º Os contratados contribuirão obrigatoriamente para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, durante o período de prestação de serviços, não sendo admitida a contratação de pessoas que venham a completar 70 (setenta) anos de idade antes do término do prazo do contrato.

§ 3º Não haverá aposentadoria e auxílio doença com ônus para o Município decorrente da contratação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pela autoridade competente, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município, ao Procurador-Geral do Município e ao Ministério Público, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, para a abertura de despesas realizadas a partir do exercício de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CARGO	VAGAS	PRAZO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Pedagógico	01	12 meses	R\$ 2.400,00	40h / semanais
Professor de Educação Física	11	12 meses	R\$ 1.200,00	20h / semanais
Acadêmico de Educação Física	11	12 meses	R\$ 750,00	20h / semanais

ANEXO II

Cargo	Especificação	Função	Carga Horária	Qts
Coordenador Pedagógico	Profissional de nível superior da área de educação física, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas.	I- Gerenciar a implementação das ações de forma a garantir a boa execução do Projeto; II- Planejar e atuar na capacitação dos Coordenadores de Núcleo do Programa Segundo Tempo; III- Planejar e manter um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos do projeto; IV- Providenciar e gerir materiais e locais de treinamento; V- Realizar intervenções sociais em proveito dos beneficiados; VI- Auxiliar o Gestor nos processos administrativos de organização e desenvolvimento das atividades dos Núcleos; VII- Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os professores e acadêmicos, gerando relatórios periódicos de acompanhamento; VIII- Participar do planejamento pedagógico de cada núcleo;	40h / semanais	01
Professor de Educação Física	Profissional/Professor de nível superior da área de educação física.	▪ Interagir com o Coordenador Geral e Pedagógico, visando facilitar a execução das atividades de cada núcleo; ▪ Responsável direto pela execução das atividades de Núcleo do Programa Segundo Tempo; ▪ Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação dos beneficiados; ▪ Zelar pelo Material Esportivo; ▪ Confeccionar o Planejamento Pedagógico de Núcleo de acordo com as Diretrizes do Programa Segundo Tempo.	20h / semanais	11
Acadêmico de Educação Física	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de educação física, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.	▪ Auxiliar o Professor de Educação Física para a execução do projeto em cada núcleo; ▪ Auxiliar o Professor na preparação de cada atividade do Núcleo do Programa Segundo Tempo; ▪ Auxiliar na manutenção do Material Esportivo; ▪ Auxiliar o professor nos relatórios de acompanhamento e avaliação dos beneficiados; ▪ Auxiliar o professor na confecção do Planejamento Pedagógico de Núcleo.	20h / semanais	11

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 12/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13770/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERAR – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGRO-ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO N.º 47/13, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

PRAZO: ESTE CONVÊNIO TERÁ A VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COMEÇANDO A VIGORAR A PARTIR DO DIA 11 DE MARÇO DE 2016 E SE FINDARÁ EM 11 DE MARÇO DE 2018, INCLUSIVE, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÁ OCORRER A EXECUÇÃO DO OBJETO EXPRESSO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO, OS RECURSOS SOMAM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.403.395,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), CABENDO A 1ª CONVENIENTE DESTINAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.263.395,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), CORRENDO AS DESPESAS À CONTA DA DOTAÇÃO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRIMINADAS E CABENDO A 2ª CONVENIENTE A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA/BENS E SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), DO VALOR TOTAL PACTUADO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.605.0003.1001

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 702/2016

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 069/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 088/2016 de 21/03/2016,

R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de SUB INSPETOR da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Fabio Mendes Moraleida	5184	50%
Wanderlei Marins Chagas	6049	50%
Fernando José de Souza	5185	50%
Ruy Fabiano Cosme	5178	50%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 070/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 088/2016 de 21.03.2016,

R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Fabio Sergio da Silva	6042	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 071/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 088/2016 de 21.03.2016,

R E S O L V E:

Dispensar da função gratificada de INSPETOR da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Igor Leonardo Araújo Ferreira	6043	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 072/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 088/2016 de 21.03.2016,

R E S O L V E:

Designar para função gratificada de INSPETOR da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Carlos Alberto Rocha e Silva	5189	70%
Patrick Diego Isaac Gonçalves	6047	70%
Wanderlei Marins Chagas	6049	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 073/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 088/2016 de 21.03.2016,

R E S O L V E:

Designar para função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Diogo Peixoto Duarte	6803	90%
Fabio Mendes Moraleida	5184	90%
Fernando José de Souza	5185	90%
Igor Leonardo Araujo Ferreira	6043	90%
Rubem de Souza Santana	5192	90%
Ruy Fabiano Cosme	5178	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 082/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Nº 097/2016 de 23/03/2016,

R E S O L V E:

Dispensar da função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Defesa Civil, a partir de 01.03.2016, o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Luciano Manoel Cabral de Oliveira	6807	90%
Luis Fabiano Azevedo da Costa	5176	90%
Selmo Antunes da Cunha	5182	90%
Vitor Hugo Figueiredo Mendes	1095	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 083/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 097 de 23/03/2016,

R E S O L V E:

Designa para função gratificada de INSPETOR da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/03/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Luciano Manoel Cabral de Oliveira	6807	70%
Luis Fabiano Azevedo da Costa	5176	70%
Selmo Antunes da Cunha	5182	70%
Vitor Hugo Figueiredo Mendes	1095	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 084/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 778 de 14/01/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA E SOUZA do Quadro Permanente, Médico, sob matrícula nº 569, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 085/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19551 de 18/12/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a servidora ELIANE DA COSTA FEITOZA do Quadro Permanente, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7211, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 086/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei

Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14755 de 22/09/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS do Quadro Permanente, Professor Docente I, sob matrícula nº 1266, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 087/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17123 de 06/11/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora ELENICE ROSA DA SILVA VELASCO CASTRO do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 7278, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 088/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15829 de 09/10/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora JOICE BARBOZA DA COSTA COELHO do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 2161, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 089/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17074 de 05/11/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora MARIA DO AMPARO RANGEL DOS SANTOS do Quadro Permanente, Servente, sob matrícula nº 4397, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 090/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14341 de 14/09/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora ANA PAULA DE SOUZA MATTOS do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 7129, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 091/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2184 de 03/02/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora LUCIANA ALVES DE PONTES FREIRES do Quadro Permanente, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7376, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 092/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16686 de 28/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora ELIANE PAULO POMBO do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº1055, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 093/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1331 de 26/01/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora VANESSA SOARES DO NASCIMENTO do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 6899, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 094/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16856 de 29/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 6654, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 095/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16771 de 29/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora MARIA MALDA DE LIMA BASTOS do Quadro Permanente, Servente, sob matrícula nº 1910, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 096/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17132 de 06/11/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora MARGARETH GONÇALVES MATARUNA do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 1236, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 097/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Proce-

so nº 2362 de 05/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora CARMEM FLORIACI DA CUNHA do Quadro Permanente, Professor Docente I, sob matrícula nº 0601, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 098/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16814 de 29/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora MONICA PINHEIRO CARDOSO do Quadro Permanente, Professor Docente I, sob matrícula nº 2396, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 099/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2610 de 16/02/2016,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora LIANA GUEDES PORTO do Quadro Permanente, Professor Docente I, sob matrícula nº1526, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 100/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16747 de 28/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora CATARINA ROSA TZOULAS do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 1553, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 101/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0925 de 18/01/2016,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora VERA LUCIA ALVES DE CASTRO do Quadro Permanente, Servente, sob matrícula nº 1656, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 102/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16553 de 27/10/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora MARIA ISABEL DA SILVA CORREIA COSTA do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 2483, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 103/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1654 de 26/01/2016,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora DILZA CARDOSO SILVA BRAGA do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº2803, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 104/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18922 de 02/12/2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora ANA LUCIA DA SILVA BARCELOS do Quadro Permanente, Professora Docente II, sob matrícula nº 4160, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 105/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17205 de 09/11/2015,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2016, o servidor JOSE RUBENS DO AMARAL GEVU do Quadro Permanente, Professora Docente I, sob matrícula nº 1817, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 106/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3236 de 24/02/2016,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/03/2016, a Servidora CELIR SILVA RODRIGUES do Quadro Permanente, Servente, sob matrícula nº 4622, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 107/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o Memo. SAE Nº 305 de 08.04.2016,
R E S O L V E:
Dispensar da função gratificada de DIRETORA GERAL de Escola Pública Municipal, a partir de 01 de abril de 2016, o (a) seguinte professor (a):

Nome	Matrícula	Escola
EVA MARTINS DA CUNHA	1820	E.M Antônio Lopes

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 111/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições

legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Adjunta de Segurança Pública Nº 214/2016 de 06/04/2016,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de INSPETOR da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/04/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
CREMILSON DA SILVA CAMARGO	5219	90%
THIARA ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES	5676	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 113/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 214 de 06/04/2016,

RESOLVE:

Designa para função gratificada de INSPETOR da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/04/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
FÁBIO DE VELASCO MARINS	7736	90%
LUANNA CORREIA DE VASCONCELOS	5279	90%
AURI DA SILVA SOUZA	5694	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 115/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 215 de 06/04/2016,

RESOLVE:

Designa para função gratificada de INSPETOR da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/04/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
SÉRGIO RICARDO DO S. TRAVI.	5239	90%
LUCIANO MORETTI LOPES	5655	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 116/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 215 de 06/04/2016,

pio de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 215 de 06/04/2016,

RESOLVE:

Designa para função gratificada de SUBINSPETOR da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/04/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
JÚLIO DE M. DE LACERDA	7766	70%
LUISA INOCÊNCIO DOS SANTOS	7722	70%
FLÁVIO DE SOUZA SANTOS	5647	70%
PAULO RENATO DA SILVA	5678	70%
MAURÍCIO C.S. OLIVEIRA	5665	70%
DANIEL SANTOS FONTES	7723	70%
ROSANA ROSA DA SILVA	7768	70%
CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	6238	70%
FÁBIO ANTUNES DA SILVEIRA	7731	70%
FÁBIO J. CELESTINO PEREIRA	5250	70%
RINALDO DE MOURA SANTOS	5668	70%
JONATHAS HONÓRIO DE AMORIM	7746	70%
VICTOR GABRIEL COSTA DO VALLE	7738	70%
FILOMENO VIEIRA PINTO	5240	70%
ARTUR FRANCISCO DE S. RIBEIRO	5273	70%
DANIELLY ROZA L.DOS SANTOS	7761	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 117/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memo. da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, Nº 215 de 06/04/2016,

RESOLVE:

Designa para função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, a partir de 01/04/2016 o(s) seguinte(s) servidor (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
ISABELA DA SILVA MARQUES	5650	50%
AMAURY G. DO N. JUNIOR.	7737	50%
EDUARDO SODRÉ DE SOUZA	7749	50%
EUDA BENÍCIO A. DE AZEVEDO.	6257	50%
RONALDO JOSÉ DA S. GOMES	5230	50%
CARLOS ROBERTO DE O. MARINS	7757	50%
PAULO ANDRÉ Q. DE LIMA.	7732	50%
VITOR H. TEIXEIRA SILVEIRA	7748	50%
ADAUTO SOUZA DA SILVA	7717	50%
JORGE HENRIQUE FORTUNATO	5253	50%
MARCIO RENATO R. DA SILVA.	5238	50%
ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS	7720	50%
JAQUELINE C. DE SOUZA.	7755	50%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de abril de 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0339/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 100613, com validade a partir de 30.03.2016, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0340/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA, Matrícula nº 100061, com validade a partir de 01.04.2016, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA, Matrícula nº 100061, com validade a partir de 01.04.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0341/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JORGE ISAAC GONÇALVES VIANNA, Matrícula nº 100247, com validade a partir de 30.03.2016, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março 2016.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2015

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o certame supracitado que tem por objeto a Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE tem nova sessão marcada para o dia 25/05/2016. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma de papel A4, das 13:00h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de 400 carros coletores. Data: 03/05/2016 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Processo Administrativo n.º 4649/2016.
Requerente: TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP
Decisão: DEFERIDO.

AVISO – CARTA CONVITE Nº 06/2016

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de consultoria técnica para estudo de alternativa de modelo de negócios para captação, tratamento e distribuição de água e coleta de esgoto. Data: 02/05/2016 às 10hs. Os interessados em retirar o

Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - CODEMAR
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Trator Cortador de Grama para os serviços de roçagem e limpeza no Aeroporto da cidade de Maricá, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. Data: 03/05/2016, às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15846/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAGOS SUPRIMENTO COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2015 NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA DE ITAIPUAÇU, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14036/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014).

VALOR: R\$ 7.358,87 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRazo: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2421/2015
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
ROMÁRIO GALVÃO MAIA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 247/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15846/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 247/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentos, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia no Evento do Dia Das Crianças, a ser realizado no dia 08 de Dezembro de 2015, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2015 (processo administrativo n.º 14036/2013, referente ao pregão presencial n.º 12/2014).

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 247/2015 do Processo Administrativo n.º 15846/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentos, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia no Evento do Dia Das Crianças, a ser realizado no dia 08 de Dezembro de 2015, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2015 (processo administrativo n.º 14036/2013, referente ao pregão presencial n.º 12/2014).
Jocilene de Abreu da Cunha - Matrícula N.º. 100.297
Paula Marinho da Silva Figalo - Matrícula N.º 100.822
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/11/2015.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de Novembro de 2015.
ROMÁRIO GALVÃO MAIA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA PORTARIA DE SUSPENSÃO DAS ANÁLISES, APROVAÇÕES, EMISSÕES DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM DETERMINADAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, COM ALTO RISCO GEOLÓGICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o grande deslizamento de rochas e terra ocorrido no maciço rochoso da Pedra de Itaocaia;
CONSIDERANDO o Relatório Geológico do Departamento de Recursos Minerais – DRM/RJ em 2011;
CONSIDERANDO o Laudo Emergencial do DRM/RJ em julho de 2012, apontando as áreas com risco iminente de acidentes devido à existência de matacões e blocos rochosos instáveis localizados na parte alta da encosta;
CONSIDERANDO que, fazem-se necessárias obras de estabilização da encosta em diversos locais do maciço rochoso da Pedra de Itaocaia;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos a fim de atender o princípio da transparência e celeridade;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as análises, aprovações, emissões de alvarás de obras e habite-se em processos relativos a Licenciamento, regularização de obras e parcelamento do solo, pelo prazo de 12 (doze) meses, enquanto estão sendo realizados os estudos para a estabilização da encosta em diversos pontos do maciço rochoso da Pedra de Itaocaia, no Loteamento Territorial Bairro de Itaipuaçu, nas seguintes áreas:

I – imóveis localizados no sopé da encosta, no trecho entre os lotes 43-B da quadra 23, com coordenadas UTM: 709465,24 m E; 7461758,23m N até o lote 06 da quadra 24 com coordenadas UTM: 709700,22 m E; 7462259,33 m N; incluída nas coordenadas descritas neste inciso, a área pública onde funcionava a Escola Municipal Professor Ataliba de Macedo Dominguez.

Parágrafo Único: O prazo definido no caput do art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ANÁLISES, APROVAÇÕES, EMISSÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE, NA QUADRA 212, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o alto risco de inundações e desmoronamentos de imóveis construídos de frente ao cordão arenoso. Imóveis estes suscetíveis ao regime de marés em determinadas áreas do Loteamento Praia das Lagoas;
CONSIDERANDO o relatório geográfico do grupo de trabalho do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sobre erosão costeira na Orla de Maricá;

CONSIDERANDO que o relatório supramencionado recomenda que os lotes vazios de frente ao cordão arenoso sejam considerados áreas non aedificandi, em especial entre Barra de Maricá e Ponta Negra;
CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal expõe possível necessidade de ajuizamento de ação civil pública para suspensão de autorizações de imóveis situados em área de preservação permanente em frente ao cordão arenoso de Maricá;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensas as análises, aprovações, alvarás de obras, habite-se, em processos relativos a licenciamento, regularização de obras e parcelamento do solo, pelo prazo de 12 (doze) meses, enquanto os órgãos competentes não emitirem documentos técnicos atestando a ausência de riscos e afetação da área non aedificandi;

I – Imóveis localizados na quadra 212, lote 01 coordenadas UTM: 734317,61 m E; 7459619,05 m N; / 734316,16m E; 7459590,71 m N até o lote 05 coordenadas UTM : 734393,59 m E; 7459617,82 m N / 734391,87 m E; 7459588,30m N – Loteamento Praia das Lagoas, Localidade de Ponta Negra.

Parágrafo Único: o prazo definido no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Extrato
ALVARÁ
ALVARÁ DE OBRAS N.º 14222/2016 PROCESSO N.º 4320/2016
PROPRIETÁRIO NOME: THIAGO DRUMOND FRITSCH CPF/ CNPJ: 11601385757
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BERNARDO DRUMOND FRITSCH CREA/CAU: 201443273 ART/RRT N.º:OL-00323988
OBRA LOCALIZADA NO COND VALE DAS ORQUIDEAS, ACE TRÊS, INOÁ, LOTE 06, QD F, MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO: 360 M2,ATC: 98.77 M2

Nº DE UNIDADES: 1
Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

ALVARÁ DE OBRAS N.º 14223/2016 PROCESSO N.º 13672016
PROPRIETÁRIO NOME: VINCENZO RAFFAELE FANTI NASSAR DONNICI CPF/CNPJ: 11917018754
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO 123B-JD ATLANTICO, ENDEREÇO: RUA QUARENTA E SEIS, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 45, QUADRA 137, MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL /ÁREA DO TERRENO: 480 M2,ATC : 88.72 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: LUCIANA MIRANDA FURTADO CPF/ CNPJ: 09121230790
ALVARÁ DE OBRAS N.º 14224/2016 PROCESSO N.º 27442016
RESPONSÁVEL TÉCNICO :GILBERTO JOSE DO CARMO CIPRIANI CREA/CAU: 2007129144 ART N.º:OL-00288484
OBRA LOCALIZADA NO LOT.MANU MANUELA VILLAGE, RUA 7, CAJUEIROS, LOTE 199, QD 06 MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL /ÁREA DO TERRENO : 450 M2,ATC: 143.78 M2
Nº DE UNIDADES: 2 /Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=71,89M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=225,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: VIACAO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA CPF/CNPJ: 28509164000168
ALVARÁ DE OBRAS: 14225/2016 – PROCESSO:3451/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/CAU: CAU-46557-7 ART/ RRT N.º: 4396256
OBRA LOCALIZADA NO LOT VISTAMAR, RUA SOARES DE SOUZA, CENTRO, AREA-A, MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES COMERCIAL /ÁREA DO TERRENO: 11769 M2 , ATC: 449.4 M2
Nº DE UNIDADES: 0 1/ Nº DE PAVIMENTOS: 02
OBSERVAÇÕES ÁREA JÁ LEGALIZADA=404,72M², ÁREA A LEGALIZAR=44,68M², ATC=449,40M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI CPF/ CNPJ: 10023870788
ALVARÁ DE OBRAS: 14226/2016 – PROCESSO:2530/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ART/ RRT N.º:4336893
OBRA LOCALIZADA NA AREA DE TERR EST HENFIL, ITAPEBA, LOTE 13-B MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ ÁREA DO TERRENO : 480 M2, ATC: 216.44 M2
Nº DE UNIDADES: 2 Nº DE PAVIMENTOS: 2
OBSERVAÇÕES ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=108,22M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=240,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: ADALTA GOMES QUINTANILHA CPF/ CNPJ: 07316091746
ALVARÁ DE OBRAS N.º 14227/2016 PROCESSO N.º 2456/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/ CAU: 43938-0 ART/ RRT N.º:4347664
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JD ATLANTICO, RUA COIMBRA, LOTE 23, QUADRA 498, MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ ÁREA DO TERRENO : 480 M2,ATC: 139.56 M2
Nº DE UNIDADES: 02/ Nº DE PAVIMENTOS: 01
OBSERVAÇÕES ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=69,78M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=240,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: EDSON CAETANO DO COUTO CPF/ CNPJ: 07412341731
ALVARÁ DE OBRAS N.º 14228/2016 PROCESSO N.º 3448/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/CAU: CAU-46557-
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JD ATLANTICO, ENDEREÇO: RUA 60, LOTE 16, QUADRA 348E MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ ÁREA DO TERRENO : 480 M2,ATC: 215.74 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 02
Alan A. Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: WALMIDO JOSE SAMPAIO FARIAS CPF/CNPJ: 08990354773
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14231/2016 PROCESSO Nº 748/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JD ATLANTICO, RUA JOSE AUGUSTO LIMA, LT 47, QUADRA 410, MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 480 M2,ATC: 120.63 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 0 1
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: CELITA MESSIAS XAVIER CPF/CNPJ: 34967346715
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14232/2016 PROCESSO Nº 2600/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANUBIA DO REGO TITO CREA/CAU: 112473-0
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JD ATLANTICO, ENDEREÇO:141, LOTE 12, QUADRA 543 MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 600 M2,ATC: 60.91 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: MARCIA CHAGAS CPF/CNPJ: 98957902791
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14233/2016 PROCESSO Nº 4562016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/CAU: 12129-0 ART/ RRT Nº:4262473
OBRA LOCALIZADA NO LOT. JD BALNEARIO MARICA, ENDEREÇO: RUA 69, ARAÇATIBA, LT 22, QD 122 MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 790 M2,ATC: 99.05 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 02
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO CPF/CNPJ: 72304464734
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14234/2016 PROCESSO Nº 8312016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLAVIO GONÇALVES CREA/CAU: 881000761-D
OBRA LOCALIZADA NO COND GREEN PARK II, ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, CENTRO, LOTE 103 MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO: 360 M2, ATC: 119.24 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: JOSE CARLOS CARVALHO PEREIRA CPF/CNPJ: 04055497768
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14235/2016 PROCESSO Nº 2029/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE COELHO PEREIRA CREA/CAU: A1444-3
OBRA LOCALIZADA NO LOT. TERRAS ALPHA MARICA, ALM CAJURU, INOÃ, LOTE 10, QUADRA H, MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO: 530.7 M2,ATC: 180.4 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: CLAUDIO DA SILVA MATOS CPF/CNPJ: 03724343710
ALVARÁ DE OBRAS: 14236/2016 – PROCESSO: 4254/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0 ART/ RRT Nº:4426340
OBRA LOCALIZADA NO LOT. JD ATLANTICO, RUA 75, 0, LOTE 41, QUADRA 369 MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 480 M2,ATC: 239.39 M2
Nº DE UNIDADES: 02 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
OBSERVAÇÕES ÁREA CONSTRUÍDA CASA 01=116,89M², ÁREA CONSTRUÍDA CASA 02=122,50M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=240,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: ANTONIO ROBERTO MUNIZ BARROSO CPF/CNPJ: 77217489768
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14237/2016 PROCESSO Nº 4208/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: OSCAR ABRITTA RODRIGUES CREA/CAU: 2106-7
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JD ATLANTICO, RUA

PIONEIRO, LOTE 09, QD 177 , MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 480 M2,ATC: 77.34 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: JAIRMAR SOUZA BARCELLOS CPF/CNPJ: 48552151715
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14238/2016 PROCESSO Nº 277/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO CREA/CAU: 2001100531 RRT/ ART Nº:OL-00306276
OBRA LOCALIZADA NO COND. BOSQUE DE ITAPEBA, ACE B, SAO JOSE DO IMBASSAI, AC. B, QD 04 MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 420.8 M, ATC: 342.11 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 02
OBSERVAÇÕES ÁREA JÁ LEGALIZADA=310,21M², ÁREA A LEGALIZAR =31,90M², ATC=342,11M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: NORBERT UWE JOSEF LEHMANN CPF/CNPJ: 06204549707
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14239/2016 PROCESSO Nº 15632/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439
OBRA LOCALIZADA NO COND GREEN PARK II, RUA DAS CRAVINAS, CENTRO LOTE 123, MARICÁ – RJ
ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 360 M2, ATC184.3 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: EMMANUELLE DE L. MEDEIROS DA COSTA SILVA CPF/CNPJ: 07950481730
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14241/2016 PROCESSO Nº 1966/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 RRT Nº:4315052S
OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, RUA ALDYR NAZARETH DE ANDRADE, CENTRO, LOTE 2-A, QD F MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES COMERCIAL/ÁREA DO TERRENO: 480 M2,ATC: 264.37 M2
Nº DE UNIDADES: 06/ Nº DE PAVIMENTOS: 01
OBSERVAÇÕES ÁREA CONSTRUÍDA LOJA 01=44,47M², ÁREA CONSTRUÍDA LOJAS 02, 03, 04, 05=43,71M², ÁREA CONSTRUÍDA LOJA 06=45,06M². ÁREA DE USO COMUM=165,02M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
PROPRIETÁRIO NOME: FRANCISCO CLAUDIO LISBOA CPF/CNPJ: 79019242768
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14242/2016 PROCESSO Nº 4176/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/CAU: 12129-0
OBRA LOCALIZADA NO COND GREEN PARK III, RUA DOS JACARANDAS, CENTRO, LOTE 246, MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 369.93 M2, ATC: 107.91 M2
Nº DE UNIDADES: 01/ Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO NOME: ANTONIO JORGE LIMA DA ROCHA CPF/CNPJ: 67651666704
ALVARÁ DE OBRAS Nº 14243/2016 PROCESSO Nº 15007/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/CAU: 12129-0
OBRA LOCALIZADA NO LOT. ITAOCAIA VALLEY, ENDEREÇO: AV TOCANTINS, LOTE 26, QUADRA 35, MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES RESIDENCIAL/ÁREA DO TERRENO : 2007.5 M2, ATC: 198.8 M2
Nº DE UNIDADES: 01 / Nº DE PAVIMENTOS: 01
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

HABITE-SE TOTAL
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VINCENZO RAFFAELE FANTI NAS-SAR DONNICI
HABITE-SE TOTAL Nº 14558/2016 PROCESSO Nº 1367/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA QUARENTA E SEIS, JD ATLANTICO, LOTE 45, QUADRA 137 - MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
ALVARÁ: 14223/2016 EXPEDIDO EM: 29-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 88.72 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 1599
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARCIA CHAGAS
HABITE-SE TOTAL Nº 14569/2016 PROCESSO Nº 456/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 69, JD BALNEARIO MARICA, ARAÇATIBA, LOTE 22, QUADRA 122 MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/CAU: 12129-0
ALVARÁ: 14233/2016 EXPEDIDO EM: 04-04-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 99.05 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:51
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: FRANCISCO CLAUDIO LISBOA
HABITE-SE TOTAL Nº 14576/2016 PROCESSO Nº 4176/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS JACARANDAS, COND GREEN PARK III, CENTRO, LOTE 246, - MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/CAU: 12129-0
ALVARÁ: 14242/2016 EXPEDIDO EM: 05-04-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 107.91 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 28739
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JAIRMAR SOUZA BARCELLOS
HABITE-SE TOTAL Nº 14572/2016 PROCESSO Nº 277/2016
ENDEREÇO DA OBRA: ACE B., COND. BOSQUE DE ITAPEBA, SAO JOSE DO IMBASSAI, UNID 99, QD 4 - MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO CREA/CAU: 2001100531
ALVARÁ: 14238/2016 EXPEDIDO EM: 04-04-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 342.11 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NUMERO OFICIAL DE PORTA: 4222/ SEGUNDA VIA DE HABITE-SE PARA RETIFICAÇÃO NO ENDEREÇO ÁREA JÁ LEGALIZADA=310,21M², ÁREA A LEGALIZAR =31,90M², ATC=342,11M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NORBERT UWE JOSEF LEHMANN
HABITE-SE TOTAL Nº 14573/2016 PROCESSO Nº 15632/2015
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS CRAVINAS, COND GREEN PARK II, CENTRO, LOTE 123, MARICÁ – RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 14239/2016 EXPEDIDO EM: 04-04-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 184.3 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:28729
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MEDURINO TAVARES AREAS
HABITE-SE TOTAL Nº 14574/2016 PROCESSO Nº 14047/2015
ENDEREÇO DA OBRA: RUA POUSO ALEGRE, RETIRO DE MINAS GERAIS, PONTA NEGRA, LOTE 02, QD P - MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO CREA/CAU: 2001100531
ALVARÁ: 14240/2016 EXPEDIDO EM: 05-04-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 174.5 M2 ESPECIFICAÇÃO:-RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:700
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: FELIPE CARMO DE OLIVEIRA
HABITE-SE TOTAL Nº 14575/2016 PROCESSO Nº 19973/2015
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MÁRIO BARRETO FRANÇA, JD ATLANTICO,LOTE 37, QUADRA 329 - MARICÁ - RJ RESPONSÁVEL TÉCNICO: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D
ALVARÁ: 13880/2015 EXPEDIDO EM: 14-10-2015
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 83.22 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:1023
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

HABITE-SE PARCIAL
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JONAS DOS SANTOS COSTA
HABITE-SE PARCIAL Nº 14577/2016 PROCESSO Nº 2729/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA B, SAO JORGE, ITAPEBA, LT 28-A - MARICÁ – RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D
ALVARÁ: 13648/2015 EXPEDIDO EM: 22-06-2015
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 181.35 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 63/HABITE-SE

REFERENTE A CASA 02=60,45M², ÁREA PRIVATIVA=240,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCIANA MIRANDA FURTADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14560/2016 PROCESSO Nº 2744/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE, MANU MANUELA VILLAGE,
CAJUEIROS, LOTE 199, QUADRA 06 - MARICÁ - RJ RESPON-
SÁVEL TÉCNICO: GILBERTO JOSE DO CARMO CIPRIANI CREA/
CAU: 2007129144
ALVARÁ: 14224/2016 EXPEDIDO EM: 29-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 143.78 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:181/HABITE-SE
REFERENTE A CASA 01=71,89M², ÁREA PRIVATIVA=225,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCIANA MIRANDA FURTADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14561/2016 PROCESSO Nº 2744/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETE, MANU MANUELA VILLAGE,
CAJUEIROS, LOTE 199, QUADRA 06 - MARICÁ - RJ RESPON-
SÁVEL TÉCNICO: GILBERTO JOSE DO CARMO CIPRIANI CREA/
CAU: 2007129144
ALVARÁ: 14224/2016 EXPEDIDO EM: 29-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 143.78 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:181/HABITE-SE
REFERENTE A CASA 02=71,89M², ÁREA PRIVATIVA=225,00M2-
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14562/2016 -PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:3082/HABITE-SE
REFERENTE AO APARTAMENTO 102=41,63M². FRAÇÃO IDEAL
0,166093%
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14563/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:3082/HABITE-SE
REFERENTE AO APARTAMENTO 103=41,63M². FRAÇÃO IDEAL
0,166093%
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14564/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 3082/HABITE-
SE REFERENTE AO APARTAMENTO 104=41,63M². FRAÇÃO
IDEAL 0,166093%
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14565/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2 /ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 3082/HABITE-
SE REFERENTE AO APARTAMENTO 105=41,63M². FRAÇÃO
IDEAL 0,166093%

Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14566/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2/ ESPECIFICAÇÃO:RESI-
DENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:3082/HABITE-SE
REFERENTE AO APARTAMENTO 101=42,07M². FRAÇÃO IDEAL
0,167687%
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14567/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.8M2 /ESPECIFICAÇÃO: RESI-
DENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA:3082/HABITE-SE
REFERENTE AO APARTAMENTO 106=42,07M². FRAÇÃO IDEAL
0,167941%
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLODOALDO MACHADO
HABITE-SE PARCIAL Nº 14568/2016 PROCESSO Nº 3703/2016
ENDEREÇO DA OBRA: AV REGINALDO ZEIDAN, PRAIA DAS
LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 71 MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14230/2015 EXPEDIDO EM: 31-03-2016
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.85 M2/ ESPECIFICAÇÃO: RE-
SIDENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 3082/HABITE-
SE REFERENTE A ÁREA DE USO COMUM=32,16M² C
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ELIAS BARBOSA FERNANDES
HABITE-SE PARCIAL Nº 14570/2016 PROCESSO Nº 2923/2016.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CENTO E VINTE, JD ATLANTICO,
LOTE 17, QUADRA 517 - MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEBSON EGNO SPINDOLA CREA/
CAU: 154213-3
ALVARÁ: 13547/2015 EXPEDIDO EM: 18-05-2015
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 268.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESI-
DENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 287/HABITE-SE
REFERENTE A CASA 01=134,28M², ÁREA PRIVATIVA=240,00M²
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ELIAS BARBOSA FERNANDES
HABITE-SE PARCIAL Nº 14571/2016 PROCESSO Nº 2923/2016
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CENTO E VINTE,JD ATLANTICO,
LOTE 17, QUADRA 517 MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEBSON EGNO SPINDOLA CREA/
CAU: 154213-3
ALVARÁ: 13547/2015 EXPEDIDO EM: 18-05-2015
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 268.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESI-
DENCIAL
OBSERVAÇÕES: NÚMERO OFICIAL DE PORTA: 287/HABITE-SE
REFERENTE A CASA 02=134,28M², ÁREA PRIVATIVA=240,00M².
Alan A. Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ANEXO MEMO. 315/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) JANAINA ALVES MAGALHÃES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)

Maricá, 04 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) GEISI NARA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 04 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Artes) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) GEISA MESSAS DOS SANTOS ROSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Matemática) PRAZO: 12 (doze) me-
ses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 04 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MÔNICA REGINA COPELMAN
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Artes) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARNY VERÔNICA DAUMAS NUNES LEITE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ELEN CRISTIAN FIGEIREDO CRIVELLARI FONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da
República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 03 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) FÁTIMA CRISTINA NEVES PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) DIEGO DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 04 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) LUCIANA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador(a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 03 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ANTONIA TEIXEIRA ANTUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Língua Portuguesa) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 04 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) VALÉRIA CRISTINA BORBA GONÇALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) SIMONE OLIVEIRA ROSA VICTÓRIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) NATHALIA MATHIAS VAZ BORGES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ANDRESSA ALVES ALCANTARA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) GEANE LUZ ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARIA CRISTINA TZOULAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) CELMITA DAMASCENO DE JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR

(A) ROSI DA SILVA GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) LUCIA MARGARETH REQUIÃO JANDER
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 03 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ANGÉLICA DE ALMEIDA AMARAL DE ARAÚJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ANA ANGÉLICA ROCHA FOSECA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador(a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) DENISE DA SILVA BATISTA VIANA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.

Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63 /2016

PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) SÉRGIO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ODETE LÚCIA DO SACRAMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) JANAINA DOS SANTOS O. RAMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 02 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) LUCIANA FARIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ELIZANGELA AMARAL DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) TANIA REGINA VOLINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) LUTIENE ALVES RANGEL DOS SANTOS PINHEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ERIKA CRISTINI SILVEIRA PASSOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) RAQUEL FORNEIRO PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed. Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) CLAUDIA REGINA FREITAS DINIZ SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) SOLANGE DE OLIVEIRA CORTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves

Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) JAQUELINE FRÖES DUTRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) KATIANE SOUZA SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ciências) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) DINANCY LITTIERE DE MELO E SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Matemática) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 30 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) GERSON BARBOSA FEITOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Geografia) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) NEUSA GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Geografia) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARIA APARECIDA MARQUES GUARIEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Português) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e

cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) FLÁVIA DE OLIVEIRA MELRO SCOTELARO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ciências) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MÔNICA RIBEIRO DE ARAÚJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) BERENICE SAMPAIO POUBEL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) IARA DE OLIVEIRA BERNARDINO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) PATRICIA DE FIGUEIREDO LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed Física) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ADRIANA DE MENDONÇA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Artes) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) GEILSON SARAIVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (História) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) AMY ANGELA MOREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) PERCILIANA DE MOURA CASTRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) EVELYN CECÍLIA CARVALHO VAZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) PRISCILA MARIA MATINS FERRARO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de Abril de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARCOS JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) ROSANE PEREIRA NERES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (História) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) PRISCILLA RODRIGUES LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 23 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) MARGARETH CRISTINA AGUIAR TAVARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente I (Ed Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 22 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97 /2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR
(A) JEMIMA ARIANA OLIVEIRA DOS ANJOS COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.395,94 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Maricá, 17 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

Suspensão do processo Seletivo Simplificado – Secretaria Adjunta de Educação.
Comunicamos aos candidatos e interessados que estão suspensas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Resolução n.º 02/2016, sine die, por motivos administrativos. Maiores informações serão divulgadas posteriormente no portal da prefeitura.

Maricá, 15 de Abril de 2016.
Marcelle Vieira.
Mat. 7063.
De acordo,
Daniel José Alves Neto.
Secretário Adjunto de Educação.

SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MARICÁ / RJ
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016
Aprova o Regimento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Maricá.
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MARICÁ, na forma dos artigos 8º da Lei nº 2.598, de 21 de maio de 2015, publicada no JOM nº 583, de 22/07/2015, página 02, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Maricá.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Inez Domingos Pucello
Presidente do Conselho

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REGIMENTO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MARICÁ - CGFMHIS.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS, instituído pela Lei nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 105, de 06 de novembro de 2015 é órgão de caráter deliberativo, composto de forma paritária, por representantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, assim definidos.

I – O Secretário Municipal de Habitação, que lhe presidirá;
II – Secretaria Municipal responsável pelas Receitas Municipais;
III – Secretaria Municipal responsável pela área de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal responsável pelo setor de Obras municipais;
V – Sindicato das Indústrias da Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio.
VI – Sindicato dos Bancários de Niterói e Região.
VII – Associação de Moradores de Araçatiba.
VII – Associação de Moradores e Amigos de Ponta Grossa.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo de Maricá através de ato próprio e terão mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º Os representantes designados na forma do caput deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Será admitida a recondução dos membros representantes dos movimentos populares e dos sindicatos por uma única vez consecutiva, não havendo limitação quanto aos demais membros.

Art. 3º Em caso de vacância do titular ou do suplente, a nomeação do substituto dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º A participação no CGFMHIS será considerada de relevante interesse público, sendo vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho.

Parágrafo único: A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Compete ao CGFMHIS:

I – Fixar às diretrizes e prioridades a alocação de recursos do FMHIS, observado o disposto nesta lei e demais normas regulamentadoras;
II – Aprovar os projetos de alocação de recursos do FMHIS;
III – Estabelecer a política de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, observados os parâmetros e diretrizes da Lei 2.598/2015 e da Lei Federal nº 11.124 de 2005;
IV – Definir os critérios para concessão de benefícios, com base em requisitos socioeconômicos objetivos;
V – Definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recurso do FMHIS, na forma da lei;

VI – Acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que aja alocação de recursos do FMHIS;
VII – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VIII – Aprovar as contas do FMHIS;
IX – Propor a realização de audiências públicas;

X – Fixar a remuneração do agente executor das ações e empreendimentos vinculados ao FMHIS;
XI – Praticar os demais atos necessários à boa gestão dos recursos do FMHIS e exercer outras atribuições que forem conferidas em regulamento;

XII – Aprovar Plano Municipal de Habitação em Interesse Social.

XII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFMHIS:
I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, apresentando a pauta dos assuntos a serem discutidos;

II – Dirigir os trabalhos das reuniões do Conselho;

III – Distribuir os processos aos membros do Conselho para relatar;

IV – Orientar as discussões e anunciar o resultado das votações;

V – Decidir questões de ordem, em grau de recurso;

VI – Exercer o voto de qualidade nas reuniões do Conselho;

VII – Conferir e assinar junto com os demais membros as atas do Conselho;

VIII – Expedir as resoluções do Conselho;

IX – Representar ativa e passivamente o Conselho Gestor;

X – Deliberar, “ad referendum” do Conselho, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes.

XI – Delegar as atribuições que lhe competem.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído por quem delegar.

§ 2º A deliberação “ad referendum”, prevista no inciso X do caput deste artigo, será submetida a deliberação do CGFMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I – Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei 2.598 de 21 de maio de 2015;

II – Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III – Fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV – Encaminhar à Presidência do CGFMHIS, em forma de voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FMHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V – Requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VI – Executar outras atribuições relacionadas ao Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar condições para o pleno e regular funcionamento do Conselho Gestor, fornecendo o suporte técnico e administrativo necessário e provendo os recursos humanos, econômicos e financeiros correspondentes.

Art. 9º Para coordenação e execução das atividades de suporte técnico e administrativo, o Conselho Gestor terá uma Secretaria Executiva designada pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 10º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho Gestor:

- Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de suporte técnico e administrativo do Conselho;

II – Propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões do Conselho;

III – Fazer publicar ou efetivar as convocações às reuniões do Conselho;

IV – Conduzir, sem direito a voto, as reuniões do Conselho Gestor na ausência ou impedimento do Presidente;

V – Elaborar a ata das reuniões e fazer publicar as decisões do Conselho;

VI – Recepcionar e encaminhar toda a correspondência e documentos pertinentes ao Conselho;

VII – Organizar e manter o arquivo da

documentação relativo as atividades do Conselho;

VIII – Organizar a eleição dos conselheiros representantes dos movimentos populares e requerer às entidades competentes a indicação dos demais membros;

IX – Elaborar relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Presidente;

X – Assessorar e prestar informações e esclarecimentos ao Presidente e aos conselheiros em questões de sua atribuição;

XI – Cumprir e fazer cumprir disposições constantes deste regulamento, do regimento interno e das demais deliberações de caráter administrativo do Conselho;

XII – Desempenhar todas as demais atividades necessárias ao regular funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 11º O Conselho Gestor reunir-se-á em local previamente designado:

I – Ordinariamente nos meses de janeiro, junho e outubro.

Parágrafo único: Na pauta da reunião de janeiro terá que constar obrigatoriamente a apreciação da prestação de contas anual e o relatório de atividades do ano anterior e, após, quando for o caso transferência do mandato para uma nova gestão.

II – Extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros, para apreciar assuntos previamente indicados em pauta.

Art. 12º As convocações para as reuniões do Conselho deverão ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo nos casos em que todos os membros concordem com a dispensa deste prazo.

Art. 13º As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Gestor, por seu suplente no exercício da titularidade ou, ainda, pelo Secretário Executivo na ausência ou impedimento daqueles.

Art. 14º As decisões do CGFMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros.

Art. 15º O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 16º Para toda reunião do Conselho deverá ser lavrada ata, que será assinada pelos seus membros e devidamente arquivada.

Art. 17º As reuniões do CGFMHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada a prévia autorização do Presidente.

Art. 18º As decisões do CGFMHIS terão forma de resoluções numeradas sequencialmente, em séries reiniciadas a cada ano civil.

Art. 19º A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFMHIS será a seguinte:

I – Verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião;

II – Deliberação, e aprovação, sobre a ata da reunião anterior;

III – Leitura das matérias pautadas para deliberação;

IV – Debate e votação das matérias;

V – Comunicações sobre assuntos gerais.

Art. 20º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS.

Maricá, 17 de março de 2016.

ATA da 1ª Reunião Ordinária / 2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Secretaria Adjunta de Habitação, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 538 – Centro – Maricá, RJ, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS / Maricá e convidados, para discutir as seguintes pautas:

A) Posse dos Conselheiros;

B) Elaboração e Aprovação do Regimento do CGFMHIS / Maricá;

A Sr.ª Maria Inez Pucello, presidenta do Conselho, agradeceu a presença e disponibilidade de todos e informou que presidiria a reunião e convocou o Sr. Marcelo Teles Fagundes para secretariá-la. A seguir, passou-se a pauta do dia: Item a – Apresentação dos Conselheiros: Foi feita breve saudação e apresentação dos Conselheiros em sua posição junto ao executivo, ou representação junto a sociedade civil organizada. Em seguida a Presidenta deu oficialmente posse a todos os Conselheiros, titulares e suplentes, incluindo os ausentes nesta reunião. Ainda neste ponto de pauta, e a título de informação, foram apresentados alguns projetos que poderão ser patrocinados pelo FMHIS / Maricá. Item b – Elaboração e Aprovação do Regimento do CGFMHIS: Foi apresentada a proposta de Regimento enviada aos Conselheiros em anexo a convocação para essa reunião, após um debate a proposta foi aprovada; Na sequência a Presidenta do Conselho, atendendo uma necessidade do Regulamento e do Regimento Interno, indicou o Sr. Marcelo Teles Fagundes para ser o Secretário Executivo do CGFMHIS. Além disso, ela informou que o Sr. Flavio Amaral Bastos e um contador, ainda a ser indicado, também irão assessorar este Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e eu, Marcelo Teles Fagundes, secretário da reunião, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais

Maricá, 17 de março de 2016.
Maria Inez Domingos Pucello
Presidente do Conselho
Marcelo Teles Fagundes
Secretário Executivo do CGFMHIS / Maricá

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MARICÁ, na forma dos artigos 8º da Lei nº 2.598, de 21 de maio de 2015, publicada no JOM nº 583, de 22/07/2015, página 02, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Maricá.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Inez Domingos Pucello
Presidente do Conselho

ATA da 1ª Reunião Extraordinária / 2016

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Secretaria Adjunta de Habitação, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá, RJ, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS / Maricá e convidados, para discutir as seguintes pautas:
Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS. A Sr.ª Maria Inez Pucello, presidenta do Conselho, informou que presidiria a reunião e convocou o Secretário Executivo do CGFMHIS, Sr. Marcelo Teles Fagundes, para secretariá-la. A seguir, passou-se a pauta: Item a – Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social; A Sra. Maria Inez fez um breve relato da situação legal do FMHIS e do CGFMHIS e listou as exigências para a sua regularização junto ao Ministério das Cidades. Duas delas já foram cumpridas, uma nova lei foi aprovada e promulgada no ano de 2015 e na sequência teve a nomeação e posse do novo CGFMHIS. Faltam a apresentação dos relatórios de gestão do período de 2008 até 2015 e a aprovação de PLHIS, tema desta reunião extraordinária e cujo teor foi enviado em anexo a convocação para essa reunião. Passou-se ao debate sobre o referido Plano e ao término o mesmo foi aprovado na íntegra. Logo após a Presidenta do CGFMHIS informou que o FMHIS possuía em dezembro de 2015 R\$ 869.439,80 numa conta investimento na Caixa Econômica Federal. Assim que for feita a regularização da situação do Fundo, este valor estará à disposição para o financiamento de projetos.
Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e eu, Marcelo Teles Fagundes, secretário da reunião, lavei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais.
Maricá, 17 de março de 2016.
Maria Inez Domingos Pucello
Presidente do CGFMHIS / Maricá
Marcelo Teles Fagundes
Secretário Executivo do CGFMHIS / Maricá

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Aprova Relatório de Gestão referente aos exercícios 2008 a 2014. A presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MARICÁ, na forma dos artigos 8º da Lei nº 2.598, de 21 de maio de 2015, publicada no JOM nº 583, de 22/07/2015, página 02, Considerando:
As obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social, CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES, Item II, Alínea d), Resolve:
Art.1º - Aprovar os relatórios de Gestão referente aos exercícios 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, em Anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Inez Domingos Pucello
Presidente do Conselho

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2008
- PRESTAÇÃO DE CONTAS -
01 – APRESENTAÇÃO
Município de Maricá - RJ
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880
Prefeito: Ricardo José Queiroz da Silva
Presidente do CGFMHIS: Diego Souto Monteiro
Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.
Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: Portaria Nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 79, página 1.
02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal – CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2008.
A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.
O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.
As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.
O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.
03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS
Através do FMHIS, e com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Maricá, aguarda o momento para aprontar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento de suma importância, o qual trará informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para a implementação eficaz da política de habitação, pois identificará os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades. Assim, o investimento municipal na área de Habitação será realizado com foco nas reais necessidades da população local.
04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO
Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.
05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO
Pela inexistência da política habitacional, consideramos a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS um bom resultado.
06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS
Não houve atuação do Conselho Gestor constituído através da Portaria Nº 0548/2007, publicado no Jornal Oficial de Maricá, edição 79, de 14/01/2008.
07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO
Conforme exposto no item anterior, após a composição do CGFMHIS, nenhuma medida foi adotada pelo Conselho. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2008.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2009
- PRESTAÇÃO DE CONTAS -
01 – APRESENTAÇÃO
Município de Maricá - RJ
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880
Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Presidente do CGFMHIS: Diego Souto Monteiro
Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.
Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: Portaria Nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, no Jornal Oficial de

Maricá, Edição nº 79, página 1.

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal – CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2009.
A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.
O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.
As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.
O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.
03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS
Através do FMHIS, e com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Maricá, aguarda o momento para aprontar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento de suma importância, o qual trará informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para a implementação eficaz da política de habitação, pois identificará os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades. Assim, o investimento municipal na área de Habitação será realizado com foco nas reais necessidades da população local.
04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO
Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.
05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO
Não houve qualquer resultado para o exercício de 2009.
06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS
Não houve atuação do Conselho Gestor constituído através da Portaria Nº 0548/2007, publicado no Jornal Oficial de Maricá, edição 79, de 14/01/2008.
07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO
Conforme exposto no item anterior, após a composição do CGFMHIS, nenhuma medida foi adotada pelo Conselho. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2009.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2010
- PRESTAÇÃO DE CONTAS -
01 – APRESENTAÇÃO
Município de Maricá - RJ
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880
Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Presidente do CGFMHIS: Sem operacionalidade
Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.
Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: Portaria Nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, findou em 13/01/2010, de acordo com o seu Art. 2º, transcrito abaixo:

“...Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para a Municipalidade.” (Negrito nosso)

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal – CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2010. A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.

O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.

O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O município de Maricá foi contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; benefício empregado em assistência técnica, na elaboração do PLHIS.

Através do FMHIS, e com a iniciativa da nova gestão, o município de Maricá, firmou contrato com o Instituto de Políticas Públicas Urbanas - URBES, fruto do enquadramento e aprovação pelo Ministério das Cidades a partir do Contrato de 28/04/2010 decorrente do Convite nº 70/2009 para Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Trata-se de um contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração deste Plano com recursos do Ministério das Cidades que será o Gestor / Concedente do referido convênio e irá realizar a coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados.

Os recursos do mesmo serão repassados após análise e aprovação de cada etapa, primeiramente da equipe da PMM, e posteriormente pela CAIXA RJ que atestará a execução físico-financeira deste contrato para liberação das parcelas e de acordo com cronograma de desembolso.

Esta ação integra o Programa de Habitação de Interesse Social da Secretaria Nacional de Habitação e será implementada por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ao Município que irá aportar a contrapartida financeira e mensurável para compor o investimento.

04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A análise restou prejudicada pelo fato de estar sendo elaborado o PLHIS. Porém, mesmo sem a iniciativa de composição de um novo CGFMHIS, o município deu início ao processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, beneficiando 32 famílias que moravam de maneira irregular em área pública no bairro de Araçatiba através de “Termos Administrativos de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia”.

Por tempo indeterminado, esse é o instrumento jurídico formalizado, entregue a cada morador, constituído da sua fração ideal de lote, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sem custo ao morador. É ele que garante aos moradores a moradia digna e legal.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO

FMHIS

Não houve composição de novo Conselho Gestor do FMHIS.

07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Conforme exposto no item anterior, não houve composição do novo CGFMHIS. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2010, além da elaboração do PLHIS, em curso e o trabalho de Regularização Fundiária de Interesse Social.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2011

- PRESTAÇÃO DE CONTAS -

01 – APRESENTAÇÃO

Município de Maricá - RJ

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880

Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Presidente do CGFMHIS: Sem operacionalidade

Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.

Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: A Portaria nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, findou em 13/01/2010, de acordo com o seu Art. 2º, transcrito abaixo:

“...Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para a Municipalidade.” (Negrito nosso)

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal – CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2011.

A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.

O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.

O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O município de Maricá foi contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; benefício empregado em assistência técnica, na elaboração do PLHIS.

Através do FMHIS, e com a iniciativa da nova gestão, o município de Maricá, firmou contrato com o Instituto de Políticas Públicas Urbanas - URBES, fruto do enquadramento e aprovação pelo Ministério das Cidades a partir do Contrato de 28/04/2010 decorrente do Convite nº 70/2009 para Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Trata-se de um contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração deste Plano com recursos do Ministério das Cidades que será o Gestor / Concedente do referido convênio e irá realizar a coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados.

Os recursos do mesmo serão repassados após análise e aprovação

de cada etapa, primeiramente da equipe da PMM, e posteriormente pela CAIXA RJ que atestará a execução físico-financeira deste contrato para liberação das parcelas e de acordo com cronograma de desembolso.

Esta ação integra o Programa de Habitação de Interesse Social da Secretaria Nacional de Habitação e será implementada por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ao Município que irá aportar a contrapartida financeira e mensurável para compor o investimento.

04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A análise restou prejudicada pelo fato de estar sendo elaborado o PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Não houve composição de novo Conselho Gestor do FMHIS.

07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Conforme exposto no item anterior, não houve composição do novo CGFMHIS. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2011, além da elaboração do PLHIS, em curso.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2012

- PRESTAÇÃO DE CONTAS -

01 – APRESENTAÇÃO

Município de Maricá - RJ

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880

Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Presidente do CGFMHIS: Sem operacionalidade

Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.

Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: A Portaria nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, findou em 13/01/2010, de acordo com o seu Art. 2º, transcrito abaixo:

“...Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para a Municipalidade.” (Negrito nosso)

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal – CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2012.

A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.

O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.

O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e

objetivos da Política Municipal de Habitação.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O município de Maricá foi contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; benefício empregado em assistência técnica, na elaboração do PLHIS.

Através do FMHIS, e com a iniciativa da nova gestão, o município de Maricá, firmou contrato com o Instituto de Políticas Públicas Urbanas - URBES, fruto do enquadramento e aprovação pelo Ministério das Cidades a partir do Contrato de 28/04/2010 decorrente do Convite nº 70/2009 para Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Trata-se de um contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração deste Plano com recursos do Ministério das Cidades que será o Gestor / Concedente do referido convênio e irá realizar a coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados.

Os recursos do mesmo serão repassados após análise e aprovação de cada etapa, primeiramente da equipe da PMM, e posteriormente pela CAIXA RJ que atestará a execução físico-financeira deste contrato para liberação das parcelas e de acordo com cronograma de desembolso.

Esta ação integra o Programa de Habitação de Interesse Social da Secretaria Nacional de Habitação e será implementada por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ao Município que irá aportar a contrapartida financeira e mensurável para compor o investimento.

04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A análise restou prejudicada pelo fato de estar sendo elaborado o PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Não houve composição de novo Conselho Gestor do FMHIS.

07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Conforme exposto no item anterior, não houve composição do novo CGFMHIS. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2012, além da elaboração do PLHIS, em curso.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2013

- PRESTAÇÃO DE CONTAS -

01 – APRESENTAÇÃO

Município de Maricá - RJ

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880

Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Presidente do CGFMHIS: Sem operacionalidade

Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.

Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: A Portaria Nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, findou em 13/01/2010, de acordo com o seu Art. 2º, transcrito abaixo:

“...Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para a Municipalidade.” (Negrito nosso)

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal –

CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2013.

A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.

O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou

gradativa a habitação.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.

O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O município de Maricá foi contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; benefício empregado em assistência técnica, na elaboração do PLHIS.

Através do FMHIS, e com a iniciativa da nova gestão, o município de Maricá, firmou contrato com o Instituto de Políticas Públicas Urbanas - URBES, fruto do enquadramento e aprovação pelo Ministério das Cidades a partir do Contrato de 28/04/2010 decorrente do Convite nº 70/2009 para Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Trata-se de um contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração deste Plano com recursos do Ministério das Cidades que será o Gestor / Concedente do referido convênio e irá realizar a coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados.

Os recursos do mesmo serão repassados após análise e aprovação de cada etapa, primeiramente da equipe da PMM, e posteriormente pela CAIXA RJ que atestará a execução físico-financeira deste contrato para liberação das parcelas e de acordo com cronograma de desembolso.

Esta ação integra o Programa de Habitação de Interesse Social da Secretaria Nacional de Habitação e será implementada por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ao Município que irá aportar a contrapartida financeira e mensurável para compor o investimento.

04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A análise restou prejudicada pelo fato de estar sendo elaborado o PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Não houve composição de novo Conselho Gestor do FMHIS.

07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Conforme exposto no item anterior, não houve composição do novo CGFMHIS. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2013, além da elaboração do PLHIS, em curso.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – EXERCÍCIO 2014

- PRESTAÇÃO DE CONTAS -

01 – APRESENTAÇÃO

Município de Maricá - RJ

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ – 24.900-880

Prefeito: Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Presidente do CGFMHIS: Sem operacionalidade

Criação: Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2007. Publicada em 31 de dezembro de 2007, no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 77, página 02.

Nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social: A Portaria Nº 0548, de 28 de dezembro de 2007, publicada em 14 de janeiro de 2008, findou em 13/01/2010, de acordo com o seu Art. 2º, transcrito abaixo:

“...Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para a Municipalidade.” (Negrito nosso)

02 – OBJETIVOS

O município de Maricá - RJ, cumprindo os ditames da Lei Federal

Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que versa sobre a adesão do ente federado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e com a finalidade de viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, apresenta à Caixa Econômica Federal –

CEF o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício de 2014.

A adesão ao SNHIS culminou com a elaboração Lei Municipal Nº 2.235/2007, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabelece as diretrizes e normas da política municipal de habitação, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, tendo por finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes de forma permanente com vistas a viabilizar a habitação de interesse social, que servirá de parâmetro para elaboração do Plano.

O Fundo tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhado com as do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de baixa renda, o acesso, de forma imediata e/ou gradativa a habitação.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria nas condições de habitação, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda.

O FMHIS, a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir seu propósito em assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana, promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada, utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral, assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, infraestrutura, saneamento básico, estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O município de Maricá foi contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; benefício empregado em assistência técnica, na elaboração do PLHIS.

Através do FMHIS, e com a iniciativa da nova gestão, o município de Maricá, firmou contrato com o Instituto de Políticas Públicas Urbanas - URBES, fruto do enquadramento e aprovação pelo Ministério das Cidades a partir do Contrato de 28/04/2010 decorrente do Convite nº 70/2009 para Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Trata-se de um contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração deste Plano com recursos do Ministério das Cidades que será o Gestor / Concedente do referido convênio e irá realizar a coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados.

Os recursos do mesmo serão repassados após análise e aprovação de cada etapa, primeiramente da equipe da PMM, e posteriormente pela CAIXA RJ que atestará a execução físico-financeira deste contrato para liberação das parcelas e de acordo com cronograma de desembolso.

Esta ação integra o Programa de Habitação de Interesse Social da Secretaria Nacional de Habitação e será implementada por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral da União, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ao Município que irá aportar a contrapartida financeira e mensurável para compor o investimento.

04 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Os indicadores do município serão estabelecidos pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que possibilitará um diagnóstico das necessidades do município na questão habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A análise restou prejudicada pelo fato de estar sendo elaborado o PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Não houve composição de novo Conselho Gestor do FMHIS.

07- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Conforme exposto no item anterior, não houve composição do novo CGFMHIS. Portanto não houve qualquer movimentação do mesmo para o exercício de 2014, além da elaboração do PLHIS, em curso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Maricá - CGFMHIS de Maricá - RJ, nomeados pelo Decreto nº 103 de 05 de novembro de 2015, publicado em 23/12/2015 no Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 624, página 2, declaramos para os devidos fins que aprovamos o **PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS**.

Nomes dos Conselheiros	Órgão/Classe Representada	Assinaturas
Maria Inez Domingo Pucello	Secretaria Municipal de Habitação (Presidente)	Titular: <i>[Signature]</i>
Adriana Luiza da Costa		Suplente: <i>[Signature]</i>
Luciane Michele Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Receitas	Titular: <i>[Signature]</i>
David Moreira da Silva		Suplente: <i>[Signature]</i>
Laura Maria Vieira da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: <i>[Signature]</i>
Luana Menezes Noronha		Suplente: <i>[Signature]</i>
Carla Nunes Santos	Secretaria Municipal de Obras	Titular: <i>[Signature]</i>
Francisco de Assis Lameira		Suplente: <i>[Signature]</i>
Sérgio Kunio Yamagata	Sindicato das Indústrias da Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio	Titular: <i>[Signature]</i>
Paulo Sérgio Silva Rangel		Suplente: <i>[Signature]</i>
Jorge Antônio Martins de Oliveira	Sindicato dos Bancários de Niterói e Regiões	Titular: <i>[Signature]</i>
Marcos Aurélio Gonçalves Cardozo		Suplente: <i>[Signature]</i>
Marcos Alexandre da Silva Conceição	Associação de Moradores e Amigos de Ponta Grossa	Titular: <i>[Signature]</i>
Eduardo Silva de Souza		Suplente: <i>[Signature]</i>
Clézio José Soares	Associação de Moradores de Araçatiba	Titular: <i>[Signature]</i>
Hélio Marcos Ferreira da Silva		Suplente: <i>[Signature]</i>

Maricá, 17 de março de 2016

[Signature]
Maria Inez Domingo Pucello
Secretária Municipal de Habitação
(Presidente do CGFMHIS)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUARAMEX COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPÃO E GRELHAS ARTICULADOS, UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20272/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014).
VALOR: R\$ 421.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO N.º: 437/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016
MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA N.º 37 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2016 cujo objeto é aquisição de tampão e grelhas articulados, utilizados na pavimentação de logradouros do município, através da ata de registro de preços n.º 22/2015 (Processo Administrativo n.º 20272/2014, referente ao Pregão presencial n.º 77/2014).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 37/2016 do Processo Administrativo n.º 104/2016, cujo objeto é aquisição de tampão e grelhas articulados, utilizados na pavimentação de logradouros do município, através da ata de registro de preços n.º 22/2015 (Processo Administrativo n.º 20272/2014, referente ao Pregão presencial n.º 77/2014).
Junis Nascimento dos Santos - Matrícula N.º. 100.508
Luis Sangenito Netto - Matrícula N.º. 100.511
Osmar Augusto de Paula - Matrícula N.º. 101.971
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de fevereiro de 2016.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17456/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A B 2 F COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS MAQUINAS E CAMINHÕES, ADOTANDO CRITÉRIOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALOR: R\$ 68.974,40 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.2031
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO N.º: 703/2016
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016
MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 85 DE 11 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17456/2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 85/2016 cujo objeto é o contrato de serviço para aquisição de pneus novos para atender as máquinas e caminhões, adotando critérios de dispensa de licitação.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 85/2016 do Processo Administrativo n.º 17456/2014, cujo objeto é o contrato de serviço para aquisição de pneus novos para atender as máquinas e caminhões, adotando critérios de dispensa de licitação.
Manoel Carlos Rangel – Matrícula N.º. 100.509
Junis Nascimento dos Santos - Matrícula N.º. 100.508
Luis Sangenito Netto - Matrícula N.º. 100.511
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/03/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de março de 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10664/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINEA-RJ COMERCIO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13301/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014).
VALOR: R\$ 37.346,40 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 77.01.10.604.0049.2245
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 553/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.
MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCELLO MOURÃO VIANNA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

PORTARIA N.º 67 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10664/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 67/2016, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 11/2015 (processo administrativo n.º 13301/2014, referente ao pregão presencial n.º 17/2014).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 67/2016 do Processo Administrativo n.º 10664/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 11/2015 (processo administrativo n.º 13301/2014, referente ao pregão presencial n.º 17/2014).
André Candiá – Matrícula N.º. 102.779
Hugo Freitas da Silva - Matrícula N.º. 7456
Luiz Flavio Nagem Morales – Matrícula N.º. 104.010
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de fevereiro de 2016.

**MARCELLO MOURÃO VIANNA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10648/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13301/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014).
VALOR: R\$ 24.745,80 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 77.01.10.604.0049.2245
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 554/2016 E 555/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016
MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCELLO MOURÃO VIANNA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

PORTARIA N.º 68 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 68/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10648/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 68/2016, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 09/2015 (processo administrativo n.º 13301/2014, referente ao pregão presencial n.º 17/2014).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 68/2016 do Processo Administrativo n.º 10648/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 09/2015 (processo administrativo n.º 13301/2014, referente ao pregão presencial n.º 17/2014).
André Candiá – Matrícula N.º. 102.779
Hugo Freitas da Silva - Matrícula N.º. 7456
Luiz Flavio Nagem Morales – Matrícula N.º. 104.010
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de fevereiro de 2016.
MARCELLO MOURÃO VIANNA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19538/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 28.279,86 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186 E 20.02.10.301.0004.2157
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202 E 203
NOTA DE EMPENHO: 168/2016, 169/2016, 170/2016, 173/2016 E 174/2016.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19538/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 14/2016, através do processo administrativo nº 19538/2015, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços nº 31/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 14/2016, através do processo administrativo nº 19538/2015, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços nº 31/2015.

Jamilly Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Swellen Lopes França – Matrícula: 24790

Leandro da Silva Santos – Matrícula 24367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O CARNAVAL 2016, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2016, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7371/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016).

VALOR: R\$ 57.960,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

EMPENHO Nº: 409/2016

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 18/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 18/2016 cujo objeto é o contrato para aquisição de kit lanche para o Carnaval 2016, a serem realizados nos dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, em diversos pontos do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 08/2016 (processo administrativo nº 7371/2015, referente ao pregão presencial nº 12/2016).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 18/2016 do Processo Administrativo nº 2325/2016, cujo objeto é o contrato para aquisição de kit lanche para o Carnaval 2016, a serem realizados nos dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, em diversos pontos do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 08/2016 (processo administrativo nº 7371/2015, referente ao pregão presencial nº 12/2016).

Alex Sandro Alves de Freitas – Matrícula Nº. 5237

Celso Almeida Netto - Matrícula Nº. 103.909

Shana Bittencourt – Matrícula 100.317

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de fevereiro de 2016.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO VIABILIZAR A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DURANTE O CARNAVAL 2016, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).

VALOR: R\$ 31.960,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

EMPENHO Nº: 286/2016

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO 2016.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 24/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 24/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para evento para atender as demandas da secretaria adjunta de segurança pública, buscando viabilizar a atuação da Secretaria durante o Carnaval 2016, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 24/2016 do Processo Administrativo nº 051/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para evento para atender as demandas da secretaria adjunta de segurança pública, buscando viabilizar a atuação da Secretaria durante o Carnaval 2016, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Alex Sandro Alves de Freitas – Matrícula Nº. 5237

Celso Almeida Netto - Matrícula Nº. 103.909

Shana Bittencourt – Matrícula 100.317

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de janeiro de 2016.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14941/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – FEIJES POPULARES E REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 09, 10 e 11 DE OUTUBRO DE 2015, NA RUA 90 – CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015). VALOR: R\$ 3.598,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2119/2015

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2015

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 235/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14941/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 235/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – apoio a evento cultural – Festival de Forró, cultural e popular, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2015, Na Rua 90 – Cordeirinho - Maricá, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 235/2015 do processo administrativo nº 14941/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – apoio a evento cultural – Forró, cultural e popular, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2015, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Luiz Felipe Oliveira de Lucena - Matrícula Nº. 102.419

Ademir Marins da Costa - Matrícula Nº. 100.609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de outubro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17474/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO À CONSCIÊNCIA NEGRA, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/11/2015, 20/11/2015, 21/11/2015 E 22/11/2015, NA RUA LEONARDO JOSE ANTUNES - INOÁ - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14075/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015).

VALOR: R\$ 40.647,20 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2689/2015, 2690/2015, 2691/2015 e 2692/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 276/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17474/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordena-

doria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 276/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Produção de Eventos – Eventos Festividade em Comemoração a Consciência Negra, a ser realizado na Rua Leonardo José Antunes - Inoã Maricá/RJ, nos dias 19/11/2015, 20/11/2015, 21/11/2015 e 22/11/2015, através da ata de registro de preços nº 14/2015 (processo administrativo nº 14075/2014, referente ao pregão presencial nº 06/2015).
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 276/2015 do processo administrativo nº 17474/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Produção de Eventos – Eventos Festividade em Comemoração a Consciência Negra, a ser realizado na Rua Leonardo José Antunes - Inoã Maricá/RJ, nos dias 19/11/2015, 20/11/2015, 21/11/2015 e 22/11/2015, nos dias 18/11/2015, 02/12/2015 e 16/12/2015, através da ata de registro de preços nº 14/2015 (processo administrativo nº 14075/2014, referente ao pregão presencial nº 06/2015).

Roberto Tadeu Moreira - Matrícula Nº. 100.605
Vinicius Netto dos Santos - Matrícula Nº. 101.174

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ – LUAU DA UTOPIA, BARRA DE MARICÁ, MARICÁ/RJ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2016, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).

VALOR: R\$ 10.951,80 (DEZ MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº: 339/2016

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2016.

MARICÁ, 21 DE JANEIRO 2016.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 50/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para evento para atender as demandas da secretaria adjunta de turismo, sob o céu, sob o sol de maricá – luau da utopia, barra de maricá, maricá/rj no dia 13 de fevereiro de 2016, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 50/2016 do Processo Administrativo nº 990/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para evento para atender as demandas da secretaria adjunta de turismo, sob o céu, sob o sol de maricá – luau da utopia, barra de maricá, maricá/rj no dia 13 de fevereiro de 2016, através da ata de registro de preços nº 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 018/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 344/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidor SERGIO PAULO ARANDA, matrícula nº 7652, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 019/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 219/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora JANAINA LUGATH FRANÇA, matrícula nº 5525, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 020/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 371/2015,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora NATHALY MARCOS DA SILVA, matrícula nº 7669, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 021/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 257/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 4456, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 022/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 344/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora PRISCILA FIUZA VIEIRA, matrícula nº 6335, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 023/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 415/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora WALDYRENY CORRÊA SILVA, matrícula nº 5695, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 024/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 449/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SYNTIA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO, matrícula nº 5546, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 025/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 469/2015,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 2107, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 026/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 280/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ROSANGELA BARBOSA FARIAS, matrícula nº 6063, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 027/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 270/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DILENEA JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1475, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 028/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 119/2014, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SUELY CABRAL RODRIGUES, matrícula nº 2477, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 029/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 386/2013, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrículas nº 5532 e 7051, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 030/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 347/2014, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VERA LUCIA MARTINS ALVES, matrícula nº , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 031/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 049/2016, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7197, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 032/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 498/2015, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 08 meses, a servidora ALDECIR LESSA DE MARINS, matrícula nº 6134, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 033/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 050/2015, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora NILCEA FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 2420, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 034/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 038/2016, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora GISELE MENDES BEZERRA DA ROSA, matrícula nº 3163, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 035/2016

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 419/2015, RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SONIA REGINA BRITO RAMÍREZ REIS, matrícula nº 6072, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de abril de 2016.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

ATO Nº 064/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 054/13, datado de 15/01/2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES, nascida em 23/09/1958, Professora Docente II, Classe C, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0663, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.406.158-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.238,32 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de março de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES

CARGO: Professor Docente II
CLASSE: C
NÍVEL: 09
MATRÍCULA: 0633
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntaria - art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar de 02/04/2013, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora nível 09	LC nº 161/07 c/c LC nº 185/09 c/c LC nº 208/10 c/c LC nº 214/11 c/c LC nº 219/12	1.893,75
Regência de Classe 07%	LC nº 161/07, art. 17 III “b”	132,56
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) 10%	LC nº 161/07, art. 21	189,38
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) 09%	LC nº 067/98, art. 20	170,44
Vantagem Pessoal 35%	LC nº 161/07, art. 21, § 1º c/c LC nº 759/88	662,81
Adicional por Qualificação 10%	LC nº 161/07, art. 22 c/c Dec. nº 504/08	189,38
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		3.238,32

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO Nº 065/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos n.º 054/13 e 265/2013, datados de 15/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente, RESOLVE:
Art. 1º - Promover a fixação dos proventos de aposentadoria da servidora RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES, nascida em 23/09/1958, Professor Docente II, Classe C, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0663, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.406.158-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.590,18 (três mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de abril de 2013.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de março de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES
CARGO: Professor Docente II
CLASSE: C
NÍVEL: 09
MATRÍCULA: 0633
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntaria - art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar de 02/04/2013, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora nível 09	LC nº 161/07 c/c LC nº 225/13, anexo II	2.099,52

Regência de Classe 07%	LC nº 161/07, art. 17 III “b”	146,97
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) 10%	LC nº 161/07, art. 21	209,95
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) 09%	LC nº 067/98, art. 20	188,96
Vantagem Pessoal 35%	LC nº 161/07, art. 21, § 1º c/c LC nº 759/88	734,83
Adicional por Qualificação 10%	LC nº 161/07, art. 22 c/c Dec. nº 504/08	209,95
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		3.590,18

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 066/2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40,§ 1º, I da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03, CONSIDERANDO, o disposto art. 2º da EC nº 70/2012, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 177/12 datado de, 17/05/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Promover a revisão de proventos de aposentadoria servidora Maria das Graças Rangel Saraiva, nascida em 25/05/1949, Auxiliar de Enfermagem, Referência 13, matrícula nº 0881, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.013-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 689,65 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor em 29 de março de 2012, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de março de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: GELMA GOMES FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
REFRÊNCIA: 13
MATRÍCULA: 0553
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez, art. 40, §1º, I da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem	Lei Compl.2031/02 Dec.232/02 Lei nº 11944/09 Lei c/c Lei Compl.216/11	531,54
A.T.S. 45%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	239,19
Total da remuneração do cargo efetivo		770,73
Proporcionalidade sobre a remuneração do cargo efetivo (9.798/10.950)		689,65
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		689,65

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 079/2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 099/2016, datado de 23/02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor CLAUDIO ARANTES DA CRUZ FRANCO no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02790, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 277/15.	2.472,99
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	370,95
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	222,57
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	370,95
Regência de Classe	13,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	321,49
TOTAL			3.758,95

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 07 de abril de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 233/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 371/12, datado de 11/10/2012. RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente ARTEMIZA MARY DE BARROS SILVA, nascida em 15/02/1957, Agente de Serviços, Referência 01 lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04198, inscrita no PASEP sob o nº 1.082.083.052-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de janeiro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 09 de dezembro de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: ARTEMIZA MARY DE BARROS SILVA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS
REFERÊNCIA: 01
MATRÍCULA: 04198
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez, Art. 40, § 1, I, da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada EC nº 70.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar de 02 de janeiro de 2013, correspondente

as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Agente de Serviços	LC 2031/02, c/c Dec.286/03, c/c LC 208/10	550,49
Adicional por Tempo de Serviço 25%	Lei Complementar 01/90 art. 83 e Lei 1517/96 art. 20	137,62
Subtotal		688,11
Proporcionalidade de 4.959/10.950		311,62
Complemento Salarial	Constituição Federal art. 7, inc. VII	310,38

TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS
622,00

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 234/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 251/08, datado de 24/11/08, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente MARIA DO AMPARO SOUTO DANTAS, nascida em 06/03/1941, Professora Docente II, Classe A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0609, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.782.991-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.794,90 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor em 12 de fevereiro de 2009, produzindo efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 09 de dezembro de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: MARIA DO AMPARO SOUTO DANTAS
CARGO: Professor
NÍVEL: 07
MATRÍCULA: 0609
TIPO DE APOSENTADORIA: voluntária, art. 6º e 7º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 07	Lei nº 161/07	1.173,13
Regência de Classe 4%	Lei nº 161/07, art. 17, III, “b”	46,93
Triênio 14%	Lei nº 161/07, art. 21	164,24
Vantagem Pessoal 35%	Lei nº 161/07, art. 21, § 1º	410,60
TOTAL DOS PROVENTOS		1.794,90

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ **+** HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica